



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM Nº 073/2024

EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar Municipal nº 012/2022 que estabeleceu o novo Plano Diretor do Município de Quissamã, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo.

A proposta trata de alteração específica sobre a Área Urbana do Balneário de João Francisco de Paula, considerando:

- a necessidade de melhor identificação da área urbana do Balneário João Francisco de Paula para dirimir dúvidas quanto ao texto e seu georreferenciamento, conforme verificado pela Prefeitura de Quissamã e, também, pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), através do Chefe do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba;
- o cumprimento das normas ambientais que visam a garantir a proteção dessa Unidade de Conservação, facilitando a realização das ações de monitoramento da fiscalização em áreas limítrofes ao Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba;
- a necessidade de salvaguardar os imóveis adquiridos pela população quissamaense anteriormente a data de criação do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba;
- que estão sendo realizados os procedimentos de Regularização Fundiária do Balneário João Francisco de Paula, conforme as regras estipuladas pela Lei Federal nº 13.465/2017.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã